

29/06/23
Iané Maria dos Santos

Iané Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº234/2023

Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 211/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a Servidora Pública Municipal a **Sra. MARIA LUIZA DA SILVA LOPES** ocupante do cargo de Servente – Carreira I – Classe F, a partir de **01/06/2023**.

Art.2º – A aposentadoria da servidora tem fundamentação legal no artigo 56, Inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 093, de 22/12/2022.

Art. 3º - A fixação e revisão dos proventos de aposentadoria da Servidora serão feitos com base no art. 56, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 093, de 22/12/2022 e § 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com efeitos financeiros a partir 01 de junho de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 27 de junho de 2023.

Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva